Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1251

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2023



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 124/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIACAO GARCIA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA NACIONAL REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO para o Consorcio de Saúde de Ivaiporã

VALOR TOTAL: R\$ 1.006.582,00 (um milhão e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02.006.10.302.0002.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.

Ivaiporã, 17 de outubro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS CESAR SANTOS DO AMORIM REPRESENTANTE LEGAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1251

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2023



PORTARIA Nº 32/2023

SÚMULA: "Exonera servidor por interesse da administração e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, por interesse da administração pública o servidor **JULIANO VIEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAUDE**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante no artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar da data de sua publicação, ficando declarada vacância do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAUDE do quadro de pessoal comissionado do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 17 de outubro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 1251

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2023



RETIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

conforme necessidades e de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº 10/2023, de 17 de março de 2023, publicada no site oficial do **CIS/IVAIPORÃ**, edição nº 1139, conforme consta no Anexo I deste edital.

A comissão de contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, designado pela **Portaria nº. 17/2023**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

- 1- inclui-se item 7.11 Fica autorizada confecção de ata suplementar nos casos de esgotamento de saldo de item, sendo obrigatório obedecer à dotação orçamentaria estipulado no chamamento.
- 3- Ratifica-se as demais informações do edital.

Ivaiporã, 17 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Contratação Natasha Mayara Vieira

1